



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 14 de maio de 2019

I

Série

Número 74

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### **Portaria n.º 272/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 330/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação de Jovens Empresários Madeirenses - AJEM, titular do estabelecimento de educação Infantil "Primaveras".

#### **Portaria n.º 273/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 333/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Infantil da Quinta, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantil da Quinta.

#### **Portaria n.º 274/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 334/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Infantil das Capuchinhas, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

#### **Portaria n.º 275/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 335/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil - Refúgio do Bebê I.

#### **Portaria n.º 276/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 351/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil - Refúgio do Bebê II.

#### **Portaria n.º 277/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 336/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil "Pimpão".

#### **Portaria n.º 278/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 337/2018, de 29 de agosto) e da

adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Luís Vieira & Silva, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário “O Polegarzinho”.

**Portaria n.º 279/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 338/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Infantilário O Golfinho I.

**Portaria n.º 280/2019**

Procede a alteração dos dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 341/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Creche O Golfinho II.

**Portaria n.º 281/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 339/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Estrelinhas do VIP - Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 282/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 340/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e o Infantilário Rainha Santa Isabel, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário Rainha Santa Isabel.

**Portaria n.º 283/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 342/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Pirilampo Mágico, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantilário Pirilampo Mágico.

**Portaria n.º 284/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 343/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário O Canto dos Reguilas.

**Portaria n.º 285/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 344/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 286/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 345/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a SERAD, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 287/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 347/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e o Colégio da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 288/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 349/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação Academia da Fantasia.

**Portaria n.º 289/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 350/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação “Infantário O Príncipezinho”.

**Portaria n.º 290/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 352/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade A Toca dos Traquinas, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 291/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 354/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Tânia Camacho - Infantário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário do Livramento.

**Portaria n.º 292/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 393/2018, de 26 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a A Cidade dos Brinquedos - Infantário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 293/2019**

Procede a alteração dos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 355/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Colégio do Marítimo, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Colégio do Marítimo.

**Portaria n.º 294/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 314/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato Adventista do Funchal.

**Portaria n.º 295/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 325/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio Infante D. Henrique.

**Portaria n.º 296/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 326 /2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola São João - Externato.

**Portaria n.º 297/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 290/2018, de 24 de

agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Arendrup - Externato.

**Portaria n.º 298/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 291/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola da Sagrada Família - Externato.

**Portaria n.º 299/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 292/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Nossa Senhora da Conceição - Externato.

**Portaria n.º 300/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 293/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato S. Francisco de Sales - Gaula.

**Portaria n.º 301/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 359/2018, de 30 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial.

**Portaria n.º 302/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 296/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Escola D.ª Maria Eugénia de Canavial - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Dona Maria Eugénia de Canavial.

**Portaria n.º 303/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 297/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e o Fundação de Socorros Mútuos - 4 de setembro de 1862, titular do estabelecimento de educação Infântário Quinta dos Traquinas.

**Portaria n.º 304/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 298/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação Infântário da Associação do Patronato de São Pedro.

**Portaria n.º 305/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 299/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e o Auxílio Maternal do Funchal, titular do estabelecimento de educação Auxílio Maternal.

**Portaria n.º 306/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos 300/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Social e Paroquial de Santa Cecília.

**Portaria n.º 307/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 301/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Social Paroquial da Graça.

**Portaria n.º 308/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 302/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e o Hospício da Princesa Dona Maria Amélia.

**Portaria n.º 309/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 306/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância da Apresentação de Maria.

**Portaria n.º 310/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 329/2018, de 29 de agosto,) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação Jardim Escola João de Deus do Funchal.

**Portaria n.º 311/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 308/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Social e Paroquial da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação Creche do Bom Jesus de Ponta Delgada.

**Portaria n.º 312/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 310/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Fundação Salesianos, titular do estabelecimento de ensino Colégio Salesianos - Funchal.

**Portaria n.º 313/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos 307/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação Infantário Donamina.

**Portaria n.º 314/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 311/2018, de 24 de agosto,) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação Infantário Donaolga.

**Portaria n.º 315/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 313/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e o Hospício Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação/ensino Externato Princesa Dona Maria Amélia.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**Portaria n.º 272/2019**

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 330/2018, de 29 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 330/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação de Jovens Empresários Madeirenses - AJEM, titular do estabelecimento de educação Infantilário "Primaveras", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento..... € 438.073,14  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 146.024,38  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 292.048,76  
Apoios Sociais ..... 69.077,00  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 12.256,00  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... 56.821,00

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00  
- € 158.280,38
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00  
- € 348.869,76

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 273/2019**

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do

Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 333/2018, de 29 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 333/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Infantilário da Quinta, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantilário da Quinta encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento..... € 260.693,03  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 79.372,03  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 181.321,00  
Apoios Sociais..... € 106.032,00  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 24.759,00  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 81.273,00

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 104.131,03
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 262.594,00

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 274/2019**

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 334/2018, de 29 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 334/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a

sociedade Infantário das Capuchinhas, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	€ 244.893,70
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	€ 81.631,23
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	€ 163.262,47
Apoios Sociais .....	€ 115.005,00
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	€ 38.771,00
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	€ 76.234,00
a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00	- € 120.402,23
b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica: 44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00	- € 239.496,47

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 275/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 335/2018, de 29 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 335/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário - Refúgio do Bebê I encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	€ 482.007,94
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	€ 146.088,97

Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	€ 335.918,97
Apoios Sociais .....	€ 178.048,00
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	€ 43.602,00
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	€ 134.446,00
a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00	- € 189.690,97
b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica: 44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00	- € 470.364,97

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 276/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 351/2018, de 29 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 351/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário - Refúgio do Bebê II encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	€ 255.730,45
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	€ 81.349,13
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	€ 174.381,32
Apoios Sociais .....	€ 108.718,00
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	€ 32.420,00
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	€ 76.298,00

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 113.769,13
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 250.679,32

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 277/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 336/2018, de 29 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 336/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário “Pimpão” encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- |                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Funcionamento.....          | € 204.495,50 |
| Ano Económico de 2018       |              |
| (setembro a dezembro) ..... | € 68.165,17  |
| Ano Económico de 2019       |              |
| (janeiro a agosto) .....    | € 136.330,33 |
| Apoios Sociais .....        | € 57.009,00  |
| Ano Económico de 2018       |              |
| (setembro a dezembro) ..... | € 8.880,00   |
| Ano Económico de 2019       |              |
| (janeiro a agosto) .....    | € 48.129,00  |
- a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 77.045,17

- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 184.459,33

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 278/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 337/2018, de 29 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 337/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Luís Vieira & Silva, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário “O Polegarzinho” encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	€ 192.928,86
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	€ 64.309,62
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	€ 128.619,24
Apoios Sociais.....	€ 46.012,00
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	€ 8.000,00
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	€ 38.012,00

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 72.309,62
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 166.631,24
- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.



Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 279/2019**

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 338/2018, de 29 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 338/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Infantil O Golfinho I encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	€ 409.093,50
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	€ 128.423,73
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	€ 280.669,77
Apoios Sociais. € 227.423,00	
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	€ 56.398,00
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	171.025,00
a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00 - € 184.821,73	
b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica: 44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00 - € 451.694,77	

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 280/2019**

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 341/2018, de 29 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 341/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Creche O Golfinho II encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	€ 140.864,11
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro).....	€ 46.954,70
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	€ 93.909,41
Apoios Sociais .....	€ 71.921,00
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	€ 14.096,00
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	€ 57.825,00
a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00 - € 61.050,70	
b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica: 44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00 - € 151.734,41	

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 281/2019**

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 339/2018, de 29 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 339/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Estrelinhas do VIP - Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento..... € 301.968,58  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 93.420,06  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 208.548,52  
Apoios Sociais ..... € 124.314,00  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 36.901,00  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 87.413,00

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02. S0.00  
- € 130.321,06
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02. S0.00  
- € 295.961,52

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 282/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 340/2018, de 29 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 340/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Infantiário Rainha Santa Isabel, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação Infantiário

Rainha Santa Isabel encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento..... € 397.814,46  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 125.933,23  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 271.881,23  
Apoios Sociais..... € 99.156,00  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 24.363,00  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 74.793,00

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 150.296,23
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 346.674,23

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 283/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 342/2018, de 29 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 342/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Pirlampo Mágico, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantiário Pirlampo Mágico encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento..... € 124.594,37  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 41.531,46  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 83.062,91  
Apoios Sociais..... € 57.717,00

- Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 14.059,00  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 43.658,00
- a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 55.590,46
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 126.720,91

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 284/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 343/2018, de 29 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 343/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação infantil O Canto dos Reguilas encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- Funcionamento ..... € 691.240,58  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 217.669,89  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 473.570,69  
Apoios Sociais ..... € 264.925,00  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 73.725,00  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 191.200,00
- a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram

- inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 291.394,89
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 664.770,69

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 285/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 344/2018, de 29 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 344/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- Funcionamento..... € 146.933,82  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 45.950,63  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 100.983,19  
Apoios Sociais ..... € 69.043,00  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 19.552,00  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 49.491,00
- a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 65.502,63

- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 150.474,19

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 286/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 345/2018, de 29 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 345/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a SERAD, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- |  |              |
|--|--------------|
| Funcionamento.....                                   | € 407.326,47 |
| Ano Económico de 2018<br>(setembro a dezembro) ..... | € 121.903,24 |
| Ano Económico de 2019<br>(janeiro a agosto) .....    | € 285.423,23 |
| Apoios Sociais .....                                 | € 153.754,00 |
| Ano Económico de 2018<br>(setembro a dezembro) ..... | € 41.154,00  |
| Ano Económico de 2019<br>(janeiro a agosto) .....    | € 112.600,00 |
- a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 163.057,24
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 398.023,23

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 287/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 347/2018, de 29 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 347/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Colégio da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	€ 319.138,96
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	€ 93.867,51
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto).....	€ 225.271,45
Apoios Sociais.....	€ 63.318,00
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	€ 11.866,00
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	€ 51.452,00

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 105.733,51
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 276.723,45

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 288/2019**

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 349/2018, de 29 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 349/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação Academia da Fantasia encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	€ 590.378,21
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	€ 182.672,42
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	€ 407.705,79
Apoios Sociais .....	€ 200.887,00
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	€ 54.804,00
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	€ 146.083,00

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 237.476,42
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 553.788,79

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 289/2019**

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 350/2018, de 29 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 350/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação “Infantário O Príncipezinho”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	€ 444.890,00
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro).....	€ 139.523,13
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	€ 305.366,87
Apoios Sociais .....	€ 166.038,00
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	€ 41.542,00
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	€ 124.496,00

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 181.065,13
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 429.862,87

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 290/2019**

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 352/2018, de 29 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 352/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade A Toca dos Traquinas, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	€ 489.145,29
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	€ 150.177,30
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	€ 338.967,99
Apoios Sociais .....	€ 227.110,00
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	€ 68.522,00
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	€ 158.588,00
a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00 - € 218.699,30	
b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica: 44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00 - € 497.555,99	

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 291/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 354/2018, de 29 de agosto, nos moldes seguintes:

1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 354/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Tânia Camacho - Infântário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Infântário do Livramento, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	€ 223.808,02
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	€ 74.602,67
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	€ 149.205,35
Apoios Sociais .....	€ 85.772,00
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	€ 25.684,00

Ano Económico de 2019

(janeiro a agosto) ..... € 60.088,00

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 100.286,67

b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 209.293,35

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 292/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 393/2018, de 26 de setembro, nos moldes seguintes:

1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 393/2018, de 26 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a A Cidade dos Brinquedos - Infântário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	€ 802.864,40
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	€ 258.577,96
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	€ 544.286,44
Apoios Sociais .....	€ 236.315,00
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	€ 47.480,00
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	€ 188.835,00

a) As despesas totais resultantes do contrato de simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 306.057,96

- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 733.121,44

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 293/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 355/2018, de 29 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 355/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Colégio do Marítimo, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Colégio do Marítimo, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 698.104,28  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 222.845,42  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 475.258,86

- a) As despesas totais resultantes do contrato de simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 222.845,42
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00  
- € 475.258,86

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 294/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 314/2018, de 24 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 314/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato Adventista do Funchal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento..... € 84.980,41  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 27.291,10  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 57.689,31  
Ação Social Escolar ..... € 4.290,48  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 2.301,52  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 1.988,96

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:  
44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00  
- € 27.291,10  
44.0.01.01.02.D.04.07.03.S0.00  
- € 2.301,52
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas:  
44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00  
- € 57.689,31  
44.0.01.01.02.D.04.07.03.S0.00  
- € 1.988,96

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 295/2019**

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 325/2018, de 29 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 325/2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio Infante D. Henrique, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 1.572.392,94  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) .....€ 508.352,37  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) .....€ 1.064.040,57  
Ação Social Escolar ..... € 41.511,81  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 19.153,30  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 22.358,51

- a) As despesas totais resultantes do contrato de associação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
- i) 44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00  
- € 508.352,37
- ii) 44.0.01.01.02.D.04.07.03.S0.00  
- € 19.153,30
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas:
- i) 44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00  
- € 1.064.040,57
- ii) 44.0.01.01.02.D.04.07.03.S0.00  
- € 22.358,51

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 296/2019**

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do

Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 326 /2018, de 29 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 326 /2018, de 29 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola São João - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 378.126,30  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 114.939,86  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 263.186,44  
Ação Social Escolar ..... € 12.391,84  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 6.767,59  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 5.624,25

- a) As despesas totais resultantes do contrato de associação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
- i) 44.0.01.01.02. D.04.07.01.S0.00  
- € 114.939,86
- ii) 44.0.01.01.02. D.04.07.03.S0.00  
- € 6.767,59
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas:
- i) 44.0.01.01.02. D.04.07.01.S0.00  
- € 263.186,44
- ii) 44.0.01.01.02. D.04.07.03.S0.00  
- € 5.624,25

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 297/2019**

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 290/2018, de 24 de agosto, nos moldes seguintes:



1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 290/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Arendrup - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 258.918,71  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) .....€ 80.395,59  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) .....€ 178.523,12  
Ação Social Escolar .....€ 4.153,34  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 2.273,62  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 1.879,72

a) As despesas totais resultantes do contrato de associação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:

i) 44.0.01.01.02. D.04.07.01.S0.00  
- € 80.395,59  
ii) 44.0.01.01.02. D.04.07.03.S0.00  
- € 2.273,62

b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas:

i) 44.0.01.01.02. D.04.07.01.S0.00  
- € 178.523,12  
ii) 44.0.01.01.02. D.04.07.03.S0.00  
- € 1.879,72

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 298/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 291/2018, de 24 de agosto, nos moldes seguintes:

1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 291/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola da Sagrada Família - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 237.563,54  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 72.702,43  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) .....€ 164.861,11  
Ação Social Escolar ..... € 5.709,16  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 2.882,75  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) .....€ 2.826,41

a) As despesas totais resultantes do contrato de associação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:

i) 44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00  
- € 72.702,43  
ii) 44.0.01.01.02.D.04.07.03.S0.00  
- € 2.882,75

b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas:

i) 44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00  
- € 164.861,11  
ii) 44.0.01.01.02.D.04.07.03.S0.00  
- € 2.826,41

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 299/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 292/2018, de 24 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 292/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Nossa Senhora da Conceição - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	€ 250.862,99
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	€ 70.083,08
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	€ 180.779,91
Ação Social Escolar .....	€ 3.406,73
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	€ 3.286,73
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	€ 120,00
a) As despesas totais resultantes do contrato de associação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:	
i) 44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00	- € 70.083,08
ii) 44.0.01.01.02.D.04.07.03.S0.00	- € 3.286,73
b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas:	
i) 44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00	- € 180.779,91
ii) 44.0.01.01.02.D.04.07.03.S0.00	- € 120,00

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 300/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 293/2018, de 24 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 293/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e do Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial, titular do estabelecimento de educação

da a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato S. Francisco de Sales - Gaula, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	€ 442.697,43
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	€ 140.337,33
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	€ 302.360,10
Ação Social Escolar .....	€ 16.832,43
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	€ 8.228,30
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	€ 8.604,13
a) As despesas totais resultantes do contrato de associação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:	
i) 44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00	- € 140.337,33
ii) 44.0.01.01.02.D.04.07.03.S0.00	- € 8.228,30
b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas:	
i) 44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00	- € 302.360,10
ii) 44.0.01.01.02.D.04.07.03.S0.00	- € 8.604,13

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 301/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 359/2018, de 30 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 359/2018, de 30 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial, titular do estabelecimento de educação

com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	€ 531.098,76
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	€ 177.032,92
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	€ 354.065,84
Apoios Sociais .....	€ 178.842,00
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	€ 57.608,00
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	€ 121.234,00
a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:	
44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00	- € 234.640,92
b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica:	
44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00	- € 475.299,84

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 302/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 296/2018, de 24 de agosto, nos moldes seguintes:

- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 296/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Escola D<sup>a</sup> Maria Eugénia de Canavial - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Dona Maria Eugénia de Canavial, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	€ 490.987,27
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	€ 150.692,22
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	€ 340.295,05
Ação Social Escolar .....	€ 20.336,26

Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	€ 11.381,86
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	€ 8.954,40
a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:	
i) 44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00	- € 150.692,22
ii) 44.0.01.01.02.D.04.07.03.S0.00	- € 11.381,86
b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas:	
i) 44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00	- € 340.295,05
ii) 44.0.01.01.02.D.04.07.03.S0.00	- € 8.954,40

- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 303/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 297/2018, de 24 de agosto, nos moldes seguintes:

- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 297/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Fundação de Socorros Mútuos - 4 de setembro de 1862, titular do estabelecimento de educação Infantil Quintas dos Traquinas, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	€ 341.019,40
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	€ 113.673,13
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	€ 227.346,27
Apoios Sociais .....	€ 114.427,00
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	€ 30.362,00

Ano Económico de 2019

(janeiro a agosto) .....€ 84.065,00

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:  
44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00  
- € 144.035,13
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00  
- € 311.411,27

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 304/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 298/2018, de 24 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 298/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação Infantil da Associação do Patronato de São Pedro, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- Funcionamento ..... € 157.453,17  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 44.976,81  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) .....€ 112.476,36  
Apoios Sociais ..... € 66.953,00  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 16.930,00  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 50.023,00
- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da

Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00

- € 61.906,81

- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00  
- € 162.499,36

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 305/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 299/2018, de 24 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 299/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Auxílio Maternal do Funchal, titular do estabelecimento de educação Auxílio Maternal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 840.549,75

Ano Económico de 2018

(setembro a dezembro) ..... € 280.183,25

Ano Económico de 2019

(janeiro a agosto) ..... € 560.366,50

Apoios Sociais € 197.371,00

Ano Económico de 2018

(setembro a dezembro) ..... € 40.891,00

Ano Económico de 2019

(janeiro a agosto) ..... € 156.480,00

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas  
44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00  
- € 321.074,25
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00  
- € 716.846,50

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 306/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 300/2018, de 24 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos 300/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, titular do estabelecimento de educação Infantil do Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 304.555,49  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) .....€ 100.629,78  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) .....€ 203.925,71  
Apoios Sociais .....€ 182.793,00  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) .....€ 55.485,00  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 127.308,00

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:  
44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00  
- € 156.114,78

- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00  
- € 331.233,71

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 307/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 301 /2018, de 24 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 301/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Social Paroquial da Graça, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 403.620,18  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) .....€ 130.689,32  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) .....€ 272.930,86

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:  
44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00  
- € 130.689,32

- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00  
- € 272.930,86

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 308/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 302/2018, de 24 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 302/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Hospício da Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação Infantário Rainha Silvia, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	€ 420.627,85
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	€ 140.209,28
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	€ 280.418,57
Apoios Sociais .....	€ 121.957,00
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	€ 27.876,00
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	€ 94.081,00
a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas: 44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00	- € 168.085,28
b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica: 44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00	- € 374.499,57

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 309/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 306/2018, de 24 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 306/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância da Apresentação de Maria, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	€ 167.557,96
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	€ 44.517,11
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	€ 123.040,85
a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas: 44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00	- € 44.517,11
b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica: 44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00	- € 123.040,85

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 310/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 329/2018, de 29 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 329/2018, de 29 de agosto,) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação Jardim Escola João de Deus do Funchal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- |   |              |
|---|--------------|
| Funcionamento .....   | € 389.898,61 |
| Ano Económico de 2018   |              |
| (setembro a dezembro) .....   | € 129.966,20 |
| Ano Económico de 2019   |              |
| (janeiro a agosto) .....  | € 259.932,41 |
| Apoios Sociais .....  | € 71.218,00  |
| Ano Económico de 2018   |              |
| (setembro a dezembro) .....   | € 12.386,00  |
| Ano Económico de 2019   |              |
| (janeiro a agosto) .....  | € 58.832,00  |
| a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram |              |

inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00  
- € 142.352,20

- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00  
- € 318.764,41

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 311/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 308/2018, de 24 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 308/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Social e Paroquial da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação Creche do Bom Jesus de Ponta Delgada, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 90.098,73  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 26.905,70  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 63.193,03

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:  
44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00  
- € 26.905,70

- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas:  
44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00  
- € 63.193,03

- 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 312/2019

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 310/2018, de 24 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 310/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Fundação Salesianos, titular do estabelecimento de ensino Colégio Salesianos - Funchal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....€ 1.591.988,32  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) .....€ 528.233,01  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) .....€ 1.063.755,31  
Ação Social Escolar ..... € 84.221,06  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 48.023,08  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 36.197,98

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:  
i) 44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00  
- € 528.233,01  
ii) 44.0.01.01.02.D.04.07.03.S0.00  
- € 48.023,08

- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas:  
i) 44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00  
- € 1.063.755,31  
ii) 44.0.01.01.02.D.04.07.03.S0.00  
- € 36.197,98

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 313/2019**

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 307/2018, de 24 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos 307/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação Infantil Donamina, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 286.969,07  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 95.656,36  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 191.312,71  
Apoios Sociais ..... € 57.687,00  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 5.486,00  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 52.201,00

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:  
44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00 0  
- € 101.142,36

- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00  
- € 243.513,71

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 314/2019**

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional,

através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 311/2018, de 24 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 311/2018, de 24 de agosto,) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação Infantil Donaolga, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 197.138,80  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 65.712,93  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 131.425,87  
Apoios Sociais ..... € 15.065,00  
Ano Económico de 2018  
(setembro a dezembro) ..... € 5.356,00  
Ano Económico de 2019  
(janeiro a agosto) ..... € 9.709,00

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:  
44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00  
- € 71.068,93

- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica:  
44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00  
- € 141.134,87

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 315/2019**

de 14 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 313/2018, de 24 de agosto, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 313/2018, de 24 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da



Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Hospício Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação/ensino Externato Princesa Dona Maria Amélia, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

- |                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Funcionamento .....         | € 631.067,77 |
| Ano Económico de 2018       |              |
| (setembro a dezembro) ..... | € 203.181,43 |
| Ano Económico de 2019       |              |
| (janeiro a agosto) .....    | € 427.886,34 |
| Ação Social Escolar .....   | € 26.939,05  |
| Ano Económico de 2018       |              |
| (setembro a dezembro) ..... | € 10.209,00  |
| Ano Económico de 2019       |              |
| (janeiro a agosto) .....    | € 16.730,05  |
- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:

- |                                |  |
|--------------------------------|--|
| 44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00 |  |
| - € 203.181,43                 |  |
| 44.0.01.01.02.D.04.07.03.S0.00 |  |
| - € 10.209,00                  |  |
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas:
- |                                |  |
|--------------------------------|--|
| 44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00 |  |
| - € 427.886,34                 |  |
| 44.0.01.01.02.D.04.07.03.S0.00 |  |
| - € 16.730,05                  |  |

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 7,92 (IVA incluído)